

Goiânia, 19 de outubro de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº017/2022

1. MATERIAL

Unidade de armazenamento SSD 120 GB

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS (Unidade de armazenamento SSD)
2.3.1	SSD - Unidade de armazenamento SSD; - Dimensões: 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) - Interface Serial ATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Capacidade não formatada de 120 GB (cento e vinte gigabytes); -Taxa de transferência de dados sequenciais não compactados de, no mínimo,500MB/s (quatrocentos e vinte megabytes por segundo) para leitura e 310MB/s (quatrocentos megabytes por segundo) para gravação;
2.3.2	Termo de Garantia Garantia de 01 (um) ano , com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.

3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

Os itens listados serão utilizados no computador CS/CG-1146 e a outra unidade ficará de reserva, já que é uma peça que não tem reparo e sua falta inutiliza o computador.


4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Unidade de armazenamento SSD 120 GB	2 unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;


César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO

Esse documento foi assinado por César Almeida de Assunção, Eduardo Campos Soares e Jesse Chinelles Barreto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DZ8M8-8JEAF-5RTN8-CZ7NP>

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Campos Soares
CPF: 620.656.961-68
Data: 19/10/2022 17:13:51 -03:00

MUNDO DIGITAL

Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL

Dra. Debora Rigo
Diretora Técnica
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Jesse Chinelles Barreto
CPF: 008.009.605-05
Data: 20/10/2022 13:00:06 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Cesar Almeida de Assunção
CPF: 977.788.501-68
Data: 19/10/2022 15:47:36 -03:00

MUNDO DIGITAL

Cesar Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO